

→

# COMISSÃO DE CONDUTA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2021





→

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE CONDUTA

Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas  
Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1526, Pinheiro, Maceió - AL  
CEP: 57.057-570 Fone: (82) 3194-3030 Site: [www.crcal.org.br](http://www.crcal.org.br) /  
E-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)

## Presidente

José Vieira dos Santos

## Diretora Executiva

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

## Revisão

Christiane Duarte  
Jornalista

## Diagramação

Natalício Vieira  
Estagiário

---



# Legislação aplicável

1. **Resolução CFC nº 1.523/2017**, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. **Resolução CFC nº 1.607/2020**, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.
3. **Resolução CRCAL nº 296/2019**, que aprova o Regimento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.





# Composição da Comissão

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CRCAL – Portaria CRCAL nº 71/2021 com vigor até 31/12/2021.

## Membros Efetivos

José Alberto Viana Gaia  
Coordenador

Antônio Ricardo Guedes Lins

Fabiana Cristina Araújo do  
Nascimento Souza

## Membros Suplentes

Alexsandra de Lira Lima Melo

Reduval de Araújo Freitas

Teresa Cristina da Rocha Santos



# Reuniões Realizadas



Três reuniões realizadas virtualmente, com os funcionários e colaboradores, pautada na sensibilização do Código de Conduta.

Nas respectivas reuniões, em 2021 não houve registro de denúncia contra conselheiros ou funcionários.





↑

## **Ações de comunicação e sensibilização**

### **Site Institucional**

Inclusão de página sobre o Código de Conduta no portal do CRCAL, no menu "Governança".

---

### **Reuniões Internas**

Reuniões com os funcionários e colaboradores, sensibilizando à importância do cumprimento do Código de Conduta.

---

### **Comunicação Interna**

Envio de cards através do WhatsApp, abordando o Código de Conduta, contendo informações quanto a postura e ações recomendadas no ambiente de trabalho.

---

# Exemplos de cards divulgados no âmbito interno do CRCAL

**Campanha de Integridade** Comunicação **Interna**



A **Campanha de Integridade** consiste em disseminar/orientar sobre os princípios do regimento do *código de conduta*, estabelecido pelo **CFC** - para os conselheiros, colaboradores e funcionários, no sentido de reforçar o *compromisso ético* no relacionamento interpessoal, seja entre integrantes do CRC ou com a sociedade em geral.



**Campanha de Integridade** Comunicação **Interna**



**ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS**

- 1 - Mantenha o respeito
- 2 - Seja construtivo ao fazer uma observação
- 3 - Evite estereotipar pessoas
- 4 - Seja humilde e reconheça o erro
- 5 - Procure soluções, não culpados
- 6 - Mantenha o controle emocional
- 7 - Estimule o diálogo

"Administrar conflitos significa administrar as próprias atitudes"



**Campanha de Integridade** Comunicação **Interna**



**Passível de Penalidade** ❌

**CÓDIGO DE CONDUTA**  
RESOLUÇÃO CFC 1523/2017

Art 6º, §2º - Praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética.




**Campanha de Integridade** Comunicação **Interna**



**Passível de Penalidade** ❌

Importunar e ou constranger alguém com o intuito de obter vantagem sexual, prevalecendo-se de superioridade hierárquica ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função.



**Campanha de Integridade** Comunicação **Interna**



**Subcategorias de Risco à Integridade**

- Conduta profissional Inadequada;
- Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica;
- Uso indevido de Autoridade;
- Nepotismo;
- Conflito de interesses;
- Uso indevido ou manipulação de dados/informações;
- Desvio pessoal ou de recursos materiais;

Previsto no Plano de Integridade CRCAL - 2020





**CRCAL**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE ALAGOAS